



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.015642/2019-14
ABERTURA: 24 / 09 / 2019 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2019, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, tendo em vista que os itens já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico nº 001/2019 e resultaram frustrados, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **19/09/2019**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **18/09/2019**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 981 de 08 de maio de 2019;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
 - 5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.
- 5.2. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 5.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital, **para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade;**
- 5.8** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, **para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;**
- 5.9** A licitante deverá apresentar **Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.10** A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.11** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.12 Não poderão participar desta licitação:**
- 5.12.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.12.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.12.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.12.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.12.5** Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 5.12.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.12.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.12.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.13 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.14 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 24 / 09 / 2019

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**

- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca, fabricante e modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos**;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital**.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.6.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.7.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.9.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.11.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexecuível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.13.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.14.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sistema eletrônico;
- 9.15.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.2 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.2.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 11.2.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
- 11.2.4. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.6. **Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação, sob pena de não aceitação.**
- 11.6.1. **Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;**
- 11.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 22 deste Edital.

- 11.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 11.7.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.7.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.7.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.7.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.
- 11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.11. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br .
- 11.12. **Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo Técnico, durante a Fase de Aceitação, deverá ser enviada cópia do laudo técnico para avaliação prévia;**
- 11.12.1. **O não atendimento ao envio da cópia do Laudo técnico, durante a Fase de Aceitação, será interpretado como descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.**
- 11.13. **Para os itens medicamentos, o produto ofertado não poderá conter a frase “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, pois serão utilizados para a venda na Farmácia Universitária da Instituição.**
- 11.14. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

11.15. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.16. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1. Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

12.1.2. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

12.1.3. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

12.1.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.

12.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. SICAF;

12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 12.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.4.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.5.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.5.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.6.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.7.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 12.8.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 12.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.15.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta, juntamente com a **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa.
- 13.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 13.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 13.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 13.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 14.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 14.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 14.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 14.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 14.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 14.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 14.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 14.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.
- 14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 14.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

17.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

17.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

17.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 17.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 17.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - 17.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - 17.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 17.4.4. O registro a que se refere o item 10, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 17.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 17.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 17.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - 17.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 17.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 17.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 17.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 17.9.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 18.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 18.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.4.** Realizar o procedimento licitatório;
- 18.5.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.6.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.7.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 19.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 19.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 19.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 19.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

- 19.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 19.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

20.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almojarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

20.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

20.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

20.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

20.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

20.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

20.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

20.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

20.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

20.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

20.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

20.3. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses após a entrega**, após esse período, será descartado.

20.4. A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

20.5. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 20.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

20.6. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

20.7. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

21. DA GARANTIA

21.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 22.1.2. apresentar documentação falsa;
- 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5. não manter a proposta;
- 22.1.6. cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 22.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

22.3.1. Advertência

22.3.2. Multa:

22.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

22.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

- 22.3.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 22.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 22.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

23.1. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09** e **10** do Termo de Referência por ambas as partes.

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

24.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

24.3. Será confeccionado contrato entre as partes quando houver compromisso futuro ou quando os preços ultrapassarem os limites das modalidades de licitação;

24.4. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

24.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

24.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

25.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

25.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

25.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

25.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

25.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

25.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

25.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

26. DA REVISÃO DOS PREÇOS

26.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

26.2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

26.2.1.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

26.3. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

26.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

26.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

26.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

26.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

27.4.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

27.4.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

27.5. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 27.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 27.7.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 27.8.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 27.9.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 27.10.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 27.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 27.12.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 27.13.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 11 de setembro de 2019.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
127078	1	1,3,5-Tris(4-Carboxyphenylethynyl) Benzen. Frasco com 500mg.	fco	2		
131037	2	1-decanol. Densidade 0.829 g/mL at 25 °C. Frasco 1000g.	fco	2		
67146	3	3,3',5,5'-Tetrametilbenzidina (TMB). frasco com 5 g	fco	2		
65343	4	3,3'-Diaminobenzidina tetrahidrocloreto hidrato, em pó na concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
130122	5	3,3'-Diaminobenzidine (DAB) Liquid Substrate System tetrahydrochloride. Para utilização em procedimentos de immunoblotting e imuno-histoquímica. Kit com cromógeno líquido (25 ml) e solução de peroxidase pronta para uso (250 ml).	kit	12		
65377	6	4',6-Diamidino-2-fenilindole dihidrocloreto / DAPI, para utilização em microscopia. Embalagem com 10 miligramas.	emb	8		
44453	7	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (Caixa com 5 emb. de 5ml cada).	cx	14		
65719	8	Acetato de dexametasona 1 mg/g. Creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 10 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
26129	9	Acetato de potássio com pureza maior ou igual a 99%, Cl menor que 0,003%, Fe menor ou igual a 5ppm, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 5ppm, livre de DNase e RNase e protease (emb. c/ 500g).	emb	4		
122962	10	Acetato de retinol 10000UI, Aminoácidos 2,5%, Metionina 0,5% e Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftálmica Estétil. Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estétil de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g). Cada g deve conter: 10.000 UI de acetato de retinol, 25 mg de aminoácidos, 5 mg de metionina e 5 mg de cloranfenicol. Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina.	emb	20		
65720	11	Acetilcisteína 100 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65721	12	Acetilcisteína 200 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65722	13	Acetilcisteína 600 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento	un	40		

		genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.				
48374	14	Acetoacetato de etila P.A. frasco em vidro de 1000 mL.	fco	40		
26170	15	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	110		
65723	16	Aciclovir creme com 10g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
127176	17	Ácido acético glacial P.A. ACS 100%. Frasco com 1000ml.	fco	2		
31818	18	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	emb	2		
61729	19	ÁCIDO BENZÓICO, embalagem de 1 Kg. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
126432	20	Ácido cítrico monohidratado, para uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	4		
127175	21	Ácido clorídrico, P.A. ACS 37%. Frasco com 1000ml.	fco	56		
130993	22	Ácido cumárico em pó $\geq 98.0\%$ (HPLC). Frasco 25g	fco	2		
31848	23	ÁCIDO ESTEÁRICO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
12350	24	ACIDO FLUORIDRICO PA.	L	4		
51599	25	ÁCIDO HIALURÔNICO solução a 1%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52836	26	Ácido Oléico Puro (1000 mL)	fco	4		
61536	27	Ácido peracético 0,2%. Frasco com 1000 mL.	L	48		
61649	28	ÁCIDO PIRROLIDONE CARBOXÍLICO (PCA-NA), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7115	29	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
130915	30	AEROLIN: spray, suspensão aerossol pressurizada, apresentada em frascos de alumínio com 200 doses, acompanhados de aplicador plástico de polipropileno especialmente desenhado para inalação por via oral. Com composição de sulfato de salbutamol de 120,5 mcg (equivalente a 100 mcg de salbutamol) por dose.	emb	100		
52811	31	Agar DNase, desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para a prova de atividade de DNase de Estafilococos. Frasco com 500 g. Acompanha azul de toluidina (caixa com 5 frascos) Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para	fco	2		

		utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.				
16346	32	Ágar Listéria-Palcam (emb. c/ 500g).	emb	4		
32120	33	Agar Mitis Salivarius Bacitracina. Embalagem com 500g.	emb	2		
130180	34	Agrimony solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL).	fco	2		
52312	35	AGUA BORICADA 3%, frasco c/ 100ML, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	20		
1094	36	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 100 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	20		
51887	37	ALANTOÍNA, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57104	38	ALANTOINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM DE 1 KG.	emb	2		
11971	39	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	12		
126628	40	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	120		
61651	41	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
57135	42	ÁLCOOL CETÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51608	43	Álcool Cetoestearílico.	kg	8		
21829	44	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO (LANETTE N), embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
57136	45	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	2		
27771	46	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – ISOPROPANOL – 99%, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
26084	47	Aldrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 25 mg.	emb	4		

130934	48	Aloxano monohidratado (C ₄ H ₂ N ₂ O ₄ .H ₂ O), sinonímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. frasco 25 g.	fco	2		
43584	49	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 0,3micron, cor rosa ou vermelha. Embalagem de 01 litro.	emb	100		
43583	50	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 0,5micron, cor rosa ou vermelha. Embalagem de 01 litro.	emb	100		
43582	51	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 1,0micron, cor branca. Embalagem de 01 litro.	emb	100		
130382	52	AMBERLYST 15 (embalagem com 250g)	emb	2		
65740	53	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor cereja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65741	54	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor laranja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65742	55	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65738	56	Amidalin ® 1,035 mg + 5 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor framboesa). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65739	57	Amidalin ® 1,035 mg + 5 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor mel limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
57137	58	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	26		
65310	59	AMP 95, embalagem de 900 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
26733	60	Ampicilina sal de sódio (sal de sódio de D-(-)-alfa-aminobenzilpenicilina) para uso em biologia molecular e cultura de células; livre de endotoxinas; grau de pureza: USP; CAS: 69-52-3; fórmula empírica: C ₁₆ H ₁₈ N ₃ NaO ₄ S; massa molecular: 371,39; embalagem com 5 g; temperatura de armazenamento de 2 a 8°C.	emb	2		
122955	61	Anestésico colírio / cloridrato de proximetacaína 5mg/ml - Solução Oftálmica Estéril. Frasco plástico contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de proximetacaína 5,0 mg/mL. Cada ml deve conter: 5,0 mg de cloridrato proximetacaína, ou seja, 0,16 mg por gota de produto. Veículo constituído de glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml	fco	10		
65748	62	Annita® 500 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 6 comprimidos. Caixa contendo lote,	un	4		

		data de validade e código de barras.				
130988	63	Anticorpo anti beta amiloide (1-16) clone 6E10 produzido em camundongo 1mg/ml frasco de 200 ul.	fco	2		
130928	64	Anticorpo anti-CD34. Anticorpo monoclonal, concentrado, líquido, reativo para amostras humanas. Apropriado para demonstraç�o de c�lulas hematopoi�ticas em amostras fixadas em formalina e envolvidas em parafina. Frasco 500 uL ou 0.1 ug.	fco	2		
123457	65	Anticorpo Anti-GOAT igG H&L (HRP), produzido em cabra. Aplica�o: IHC-P, ELISA, WB, ICC. Frasco com 1 mg	fco	2		
130927	66	Anticorpo anti-ki67. Anticorpo monoclonal, concentrado, líquido, reativo para amostras humanas. Apropriado para Western blotting e, demonstraç�o do ant�geno Ki-67 em amostras fixadas em formalina e envolvidas em parafina. Frasco 500 uL	fco	2		
123454	67	Anticorpo Goat Anti-Rabbit IgG H&L (HRP), produzido em coelhos. Aplica�o: ICC, IHC-P, ELISA, WB. Frasco com 1mg.	fco	8		
123456	68	Anticorpo Monoclonal Anti-�-Actina conjugado � peroxidase, produzido em camundongo. Aplica�o: WB. Reatividade: Humano, rato, coelho, camundongo, galinha, carneiro, carpa, porco, felino, canino, cobaia e Hirudo medicinalis. Frasco com 200 �L.	fco	2		
123444	69	Anticorpo monoclonal produzido em coelhos - Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor I antibody [EPR2224(N)(B)]. Aplica�o: WB, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 �L.	fco	2		
130978	70	Anticorpo para AP-1/c-Jun produzido em coelhos. Aplica�o: WB. Reatividade: galinha, camundongo, rato e humano. Frasco: 2 ml.	fco	2		
44145	71	Anticorpo secund�rio biotilado anti-coelho IGG (H+L), feito em cabra. Reatividade cruzada m�nima com ant�genos humanos, bovinos e murinos. Frasco com 1,5ml.	fco	2		
52927	72	Ant�geno para VDRL em suspens�o (pronto para uso) pelo m�todo de flocula�o, para uso em diagn�stico in vitro, frasco com 6 ml. Material conservado � temperatura de 2 a 8�C. Registro na ANVISA. Validade m�nima de 12 meses.	fco	20		
65749	73	Apracur� 1 mg + 100 mg + 50 mg comprimido revestido display, envelope de alum�nio com 150 comprimidos (embalagem m�ltipla). Caixa contendo lote, data de validade e c�digo de barras.	un	2		
129894	74	AQUATEX PARA MICROSCOPIA - 50 ML	emb	8		
52166	75	Argila enriquecida – lifiting facial – mascara facial que auxilia nos tratamentos est�ticos – pacote com 500 g.	pct	4		
12294	76	Arnica montana L., flores, acompanhado de Laudo T�cnico, validade de no m�nimo 12 meses.	kg	2		
44618	77	Aroma l�quido de baunilha (uso farmac�utico). (frasco com 200 gramas)	fco	2		

64944	78	Aroma líquido de morango. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
127397	79	AROMA MENTA LÍQUIDO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses. Atendendo a RDC/ANVISA nº 2, de 15 de janeiro de 2007.	emb	4		
126076	80	ASPARTAME (ADOÇANTE EM PÓ), embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
28201	81	Atosiban (frasco de 10mg).	fco	2		
65752	82	Atroveran® composto 30 mg comprimido, embalagem múltipla com 25 envelopes de 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
130996	83	Bafilomycin A1 de Streptomyces griseus em pó. Frasco 2 µL	fco	2		
43197	84	Baquelite metalografica. Resina fenólica termoendurecedora tipo baquelite, em pó, na cor azul para embutimento a quente de amostras metálicas. Características da resina: endurece a uma temperatura elevada. Apresentar baixa contração e uma média taxa de remoção de material. Indicada para o embutimento e análise de rotina em amostras metálicas.(pote de 5 kg)	emb	8		
43570	85	Baquelite metalografica. Resina fenólica termoendurecedora tipo baquelite, em pó, na cor preta para embutimento a quente de amostras metálicas. Características da resina: endurece a uma temperatura elevada. Apresentar baixa contração e uma média taxa de remoção de material. Indicada para o embutimento e análise de rotina em amostras metálicas. Pote 5 kg.	emb	6		
126085	86	BASE EFERVESCENTE COM SABOR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
14567	87	BASE PEROLADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
130183	88	Beech solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
65757	89	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor framboesa). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65758	90	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor mel limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65759	91	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65760	92	Benegrip® 250 mg + 30 mg (verde) / 250 mg + 2 mg (amarelo) comprimido revestido, com 25 blister de alumínio plástico contendo 3 comprimidos verdes + 3 amarelos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		

32043	93	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	6		
65761	94	Bepantriz® 50 mg/g pomada dermatológica, bisnaga de alumínio de 30 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
61655	95	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
65435	96	Bicarbonato de sódio, embalagem com 80 gramas, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	10		
126084	97	BIOEX ANTILIPEMICO, embalagem de 250ml, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
51667	98	BIOEX CAPILAR, embalagem de 400 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65765	99	Bismu-jet® 25 mg/ml + 25mg/ml + 15 mg/ml, suspensão oral em frasco plástico opaco gotejador de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
130944	100	Brometo de propargila em tolueno 80% contendo 0,3% de óxido de magnésio como estabilizante (emb. com 50g).	emb	2		
43674	101	Bromoformio (purissimo) 1000gr.	emb	2		
65767	102	Buscofem® 400 mg cápsula gelatinosa mole, blister de alumínio plástico com 50 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65967	103	Buscopan® 10 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65768	104	Buscopan composto® 10 mg + 250 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 120 (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
12218	105	Calêndula officinalis, flores secas (emb. c/ 250g).	emb	8		
126415	106	Calicida solução tópica contendo 5mL, ácido salicílico 0,20g/mL, ácido láctico 0,15g/mL, frasco contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	20		
57140	107	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51674	108	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
51684	109	CAPSULAS TAMANHO 1 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		

65480	110	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, embalagem de 5000 (cinco mil) UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65773	111	Carbocisteína 20 mg/ml, xarope em frasco plástico transparente de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65774	112	Carbocisteína 50 mg/ml, xarope em frasco plástico transparente de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
51713	113	Carbomero (Carbopol 940), uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 1 Kg).	kg	4		
51711	114	CARBONATO DE CÁLCIO PESADO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
3818	115	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	2		
31087	116	Carboximetilcelulose Sal Sódico, USP (emb. com 500g).	emb	2		
44425	117	Carragenina (Carrageenan) – 100 g	fco	2		
57141	118	CÁSCARA SAGRADA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65139	119	Castanha da índia pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
65776	120	Cefalium® 1 mg + 450 mg + 75 mg + 10 mg comprimido, blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65777	121	Cefaliv® comprimido, blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
3115	122	Celobiose, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
130292	123	Células de Escherichia coli quimicamente competentes da linhagem DH5-alfa, suspensas em 85 mM CaCl ₂ , 15% glicerol, microtubo com concentração final OD600 entre 200 e 250, congeladas (transportadas em gelo seco e armazenadas em -80C).	emb	2		
52835	124	Celulose microcristalina, PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
130184	125	Centaury solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
17908	126	Cera de abelha amarela (emb. c/ 100g).	emb	30		
48334	127	Cera de carnaúba para uso cosmético. Embalagem com 500g.	emb	4		
48306	128	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
65780	129	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g,	un	4		

		creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.				
57142	130	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51725	131	CHÁ VERDE PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
130188	132	Cherry Plum solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
19123	133	Ciclamato de sódio, uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
51726	134	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, embalagem de 25 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
122957	135	Ciclopégico colírio/Cloridrato de Ciclopentolato 1% - Solução Oftálmica Esteril Frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica esteril de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissódico, carbonato de sódio, cloreto de benzalcônio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p.	fco	4		
125810	136	Citocalasina B - C29H37NO5 - frasco com 5 mg.	fco	2		
21807	137	Citrato de sódio, uso farmacêutico (emb. c/ 100g).	emb	2		
52158	138	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	48		
130191	139	Clematis solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
4006	140	Cloreto de cálcio anidro (emb. c/ 100 g)	emb	42		
65380	141	Cloreto de magnésio, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
1458	142	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
65788	143	Cloridrato de ambroxol 3 mg/ml, xarope pediátrico. Frasco plástico âmbar de 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65789	144	Cloridrato de ambroxol 6 mg/ml, xarope adulto. Frasco plástico âmbar de 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65790	145	Cloridrato de bromexina 0,8 mg/ml, xarope em frasco de vidro âmbar com 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		

65791	146	Cloridrato de bromexina 1,6 mg/ml, xarope em frasco de vidro âmbar com 120 ml + copo medida; Medicamento genérico Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
122961	147	Cloridrato de Fenilefrina 10% colírio - Solução Oftálmica Estérel Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de fenilefrina (100 mg/ml). Cada ml deve conter: 100 mg de cloridrato de fenilefrina (3,571 mg/gota). Veículo: citrato de sódio diidratado, metabissulfito de sódio, ededato dissódico, cloreto de benzalcoônio e água purificada q.s.p.	fco	10		
57467	148	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	24		
26455	149	Cloridrato de ketamina (quetamina) (frasco/ampola de 10ml).	fco	40		
122959	150	Cloridrato de Pilocarpina 1% colírio - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 1% (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de pilocarpina (0,4 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcoônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	2		
122960	151	Cloridrato de Pilocarpina 2% colírio - Solução Oftálmica Estérel Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 2% (20 mg/ml). Cada ml deve conter: 20 mg de cloridrato de pilocarpina (0,8 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcoônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	2		
122958	152	Cloridrato de Pilocarpina 4% colírio - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 4% (40 mg/ml). Cada ml deve conter: 40 mg de cloridrato de pilocarpina (1,6 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcoônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	2		
28207	153	Cloridrato de Prazosina (frasco de 50mg).	fco	2		
47520	154	CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 50%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	14		
26123	155	Clorofórmio (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%, livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0005%, ácidos livres (como HCl) menor ou igual a 0,0002%, para uso em Biologia Molecular.	L	12		
57144	156	COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	12		
65142	157	Colágeno hidrolizado, pó para uso interno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	4		
128445	158	Collagenase (protease), Tipo IV, em pó, não estérel, sem phenol red, isolada de Clostridium histolyticum e liofilizada, para uso científico em dissociação tecidual ou celular e perfusão de órgãos (emb c/ 1g)	emb	2		

51740	159	CONDROITINA SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	4		
52804	160	Coquetel com inibidores de proteases que vem com: 1) AEBSF – [4-(2-Aminoethyl)benzenesulfonyl fluoride hydrochloride] – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, kallikrein and thrombin; 2)Aprotinin – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, and kallikrein; human leukocyte elastase, but not pancreatic elastase; 3) Bestatin hydrochloride – aminopeptidases, e.g., leucine aminopeptidase and alanyl aminopeptidase; 4) 1,2,3,4• E-64 – [N-(trans-Epoxy succinyl)-L-leucine 4-guanidinobutylamide] – cysteine proteases, e.g., calpain, papain, cathepsin B, and cathepsin L.; 5) EDTA – metalloproteases; 6) Leupeptin hemisulfate salt– both serine and cysteine proteases, e.g., plasmin, trypsin, papain, and cathepsin B).	kit	8		
126078	161	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml.	emb	2		
126081	162	CORANTE ALIMENTICIO LÍQUIDO AZUL, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	4		
126079	163	CORANTE ALIMENTICIO LÍQUIDO VERDE, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	4		
126080	164	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	2		
130155	165	Corante cristal violeta pra coloração diferencial em bacteriologia, pronto pra uso (frasco com 500ml).	fco	10		
130969	166	Corante Hematoxilina de Mayer, solução (Frasco 1L).	L	2		
65795	167	Coristina D® 1 mg + 10 mg + 30 mg + 400 mg, embalagem múltipla de 25 blisteres de alumínio plástico com 4 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65796	168	Creme Fenegan® com 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65797	169	Decongex plus ® 12 mg + 15 mg comprimido revestido display contendo blister de alumínio plástico de 100 (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65798	170	Decongex plus® 2 mg + 2,5 mg, solução oral em frasco plástico opaco gotejador de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
131519	171	Desinfetante de alto nível para superfícies, composto de: Monopersulfato de potássio (princípio ativo), ácido sulfâmico, ácido málico, hexametáfosfato de sódio, sulfonato de sódio, sulfonato de sódio dodecil benzeno, cloreto de sódio, corante amarantho EEC N° 123 e aromatizante. Apresentação em pó com indicador de atividade onde a solução está ativa enquanto mantiver a coloração rosa. Embalagem de 500g.	emb	120		

67424	172	Detergente não-iônico, biodegradável, para uso no laboratório, indicado para lavagem de material médico-cirúrgico e laboratorial, com concentração final para a lavagem de 1 a 3%.	L	10		
65802	173	Diad® 0,75 mg comprimido blister de alumínio plástico com dois comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65804	174	Diclofenaco dietilamônio 10 mg/g, gel em bisnaga de alumínio revestido de 60g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65805	175	Diclofenaco potássico 50 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65806	176	Diclofenaco resinato 15mg/ml suspensão oral gotas. Frasco com 20ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
57145	177	DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO DE 90%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	12		
31517	178	Dietil pirocarbonato (DEPC), número CAS 1609-47-8, fórmula: O(COOC ₂ H ₅) ₂ , peso molecular 162,14, pureza maior ou igual a 99% (emb c/ 25 mL)	fco	2		
66900	179	Digluconato de clorexidina a 1%, antisséptico tópico, embalagem com 100 ml.	emb	20		
28866	180	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 250ml).	fco	32		
44872	181	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA solução a 20%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
23397	182	Dipirona sódica 500mg - comprimido.	un	200		
65810	183	Dipirona sódica 500 mg comprimido, embalagem múltipla de 25 blisteres com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65968	184	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar gotejador de 10 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	60		
65811	185	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar gotejador de 20 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	60		
41670	186	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e de Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro,	emb	6		

		contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
43094	187	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
66915	188	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Fosfomicina, na concentração de 200ug, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	20		
42835	189	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter	emb	12		

		cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
43079	190	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	28		
44644	191	Disco Itraconazol (disco com concentração de 25mg - frascos c/ 20 unidades).	fco	10		
42839	192	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42841	193	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	2		
42842	194	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de	fco	4		

		diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42843	195	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	28		
42844	196	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42845	197	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade	fco	2		

		indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42846	198	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonan na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
42847	199	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42848	200	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		

		8°C.				
42849	201	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
42850	202	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42851	203	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	24		
42852	204	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco	fco	24		

		de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42855	205	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42856	206	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42857	207	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftazidima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as	fco	18		

		quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42858	208	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42860	209	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42861	210	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42862	211	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de	fco	6		

		diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42863	212	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42864	213	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
48483	214	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade	fco	18	

		indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.				
42865	215	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42866	216	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42867	217	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a	fco	20		

		8°C.				
42868	218	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
66917	219	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MEROPENEM na concentração de 10µg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	18		
42869	220	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42870	221	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoína na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco	fco	20		

		de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42871	222	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42872	223	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42873	224	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas,	fco	8		

		instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42875	225	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42876	226	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
48482	227	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2		
43080	228	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido	fco	2		

		Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42877	229	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42878	230	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42879	231	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar	fco	22	

		estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42881	232	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42882	233	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus β hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	22		
51761	234	DMAE Acetoaminobenzoato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
67426	235	DMSO (dimethyl sulfoxide), estéril, $\geq 99,7\%$ (emb. c/ 500mL).	emb	6		
123441	236	DMSO (dimethyl sulfoxide) puro. p.a., com 0.02% water. Frasco com 1L	L	2		
44464	237	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	2		
123421	238	DNase I livre de RNase (frasco 100 un).	fco	6		
44852	239	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	6		
65145	240	Domperidona, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12	emb	2		

		meses. Embalagem com 50 gramas.				
65814	241	Doralgina® 30 mg + 300 mg + 30 mg drágea, embalagem múltipla de 25 blisters com 4 drágeas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65815	242	Dorflex® 300 mg + 35 mg + 50 mg comprimido em blister de alumínio plástico âmbar de 240 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65817	243	Dorilax®. Caixa com 25 blisters com 4 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65487	244	D-PANTENOL, embalagem de 300 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	4		
130905	245	DQ gelatin from pig skin, fluorescein conjugate. Embalagem com 5 tubos de 1 ml.	emb	6		
65818	246	Dramin B6® 50 mg + 100 mg comprimido, caixa com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
122713	247	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
32719	248	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
65821	249	Engov® 15 mg + 150 mg +150 mg + 50 mg comprimido, embalagem múltipla com 25 envelopes de 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126724	250	EnVision FLEX Antibody Diluent, reagente para a diluição de anticorpos primários concentrados Utilizado para realização de reações imuno-histoquímicas. Compatível com todos os kits de conveniência EnVision FLEX e FLEX + para os instrumentos Dako Omnis, Autostainer Link e Dako Autostainer Instruments - DAKO (800621-2).	un	8		
65823	251	Eparema® com 60 flaconetes sabor hortelã (tradicional). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
123538	252	(+/-)-Epicloridrina pura, frasco de 1.000 mL	fco	2		
65824	253	Epocler® (100 + 50 + 10)mg/ml solução oral, embalagem múltipla com 60 flaconetes plásticos de 10 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
67103	254	Esfoliante facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 100g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
51764	255	ESSÊNCIA DE ALGAS, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51768	256	ESSÊNCIA DE CUPUAÇU, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		

51769	257	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51770	258	Essência de Jaborandi, embalagem com 100 gramas, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61726	259	ESSÊNCIA MAMÃE BEBÊ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
52949	260	ESSÊNCIA PITANGA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61669	261	ESTEARATO DE OCTILA, embalagem de 1L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65825	262	Estomazil® 462 mg/g + 90 mg/g + 438 mg/g, pó efervescente em 50 envelopes de alumínio de 5g (abacaxi). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
125856	263	Estreptozotocina, pureza ≥ 95%. Sinonímia: 2-deoxi-2-[[[(metilnitrosoamino)carbonil]amino]-D-glicose. Temperatura de Armazenamento e transporte: -20°C. Embalagem com 500mg.	emb	2		
14576	264	Extrato fluido de grindélia (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	L	2		
51785	265	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
31843	266	Extrato fluido de polígala (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	L	2		
51786	267	EXTRATO FLUIDO DE PRÓPOLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51787	268	EXTRATO FLUIDO DE ROMÃ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51790	269	EXTRATO GLICÓLICO ARNICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51791	270	EXTRATO GLICÓLICO BABOSA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	4		
51789	271	EXTRATO GLICÓLICO DE ALGAS MARINHAS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61673	272	EXTRATO GLICÓLICO DE GUAÇATONGA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51795	273	EXTRATO GLICÓLICO DE HERA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

51793	274	EXTRATO GLICOLICO ERVA DOCE, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	4		
7565	275	EXTRATO GLICÓLICO HAMAMELLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51797	276	EXTRATO GLICOLICO JABORANDI, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51799	277	EXTRATO GLICOLICO PEPINO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	2		
31833	278	EXTRATO SECO DE ALCACHOFRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51801	279	EXTRATO SECO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
126441	280	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA A 24%, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
51805	281	FAMOTIDINA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44335	282	Fenilefrina - 25g	fco	2		
31924	283	Fitohemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	8		
128674	284	Fixador citológico com dispensador em spray de pulverização fina com uma fórmula de glicol de polietileno permitindo a fixação rápida e de alta qualidade das distribuições de células em citologia (frasco com 100ml).	un	10		
125533	285	FLEET ENEMA SOLUÇÃO COM 133ML. Cada 100 ml da solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico H2O 16 g; fosfato de sódio dibásico H2O 6 g. Em frasco plástico descartável com 130 ml, com cânula retal previamente lubrificada.	un	6		
65830	286	Floratil® 200 mg cápsula gelatinosa dura com 6 cápsulas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
122954	287	Fluoresceína colírio – Solução Oftálmica Estéril acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3ml para via de administração tópica ocular. Cada mL de fluoresceína deve conter: 10 mg de fluoresceína sódica. Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada.	fco	10		
65832	288	Fluviral® (400 + 4 + 4) mg comprimido display blister de alumínio plástico âmbar de 150 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
21780	289	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH2PO4) (emb. c/ 500g).	emb	2		

127487	290	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. Frasco de 500g.	fco	44		
13732	291	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	30		
26747	292	Fucsina básica (Frasco 25 g), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	fco	2		
23896	293	Fucus vesiculosus pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	2		
32398	294	GELATINA EM PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	pct	2		
131002	295	Gel de poliacrilamida pré-moldado 4-20% para proteínas com 15 poços. Caixa com 10 unidades.	cx	2		
65834	296	Gelol® pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 20 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51808	297	GENFIBROZILA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
57169	298	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	48		
64805	299	Glicerol, para uso em biologia molecular, embalagem com 1 litro.	emb	6		
126431	300	Glucomanan, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
51810	301	GLUCOSAMINA SULFATO 2KCL USP, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	4		
26817	302	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	L	12		
21868	303	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	6		
31845	304	Guaco (talo e folhas) (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
126430	305	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
9824	306	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
52840	307	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
130982	308	HBSS sem cálcio, sem magnésio e sem vermelho fenol. Frasco 500 ml.	fco	8		
31917	309	Heparina (liquemine) 5.000 UI/mL (caixa com 50 frascos de 5ml cada). Validade mínima de 18 meses.	cx	30		
51813	310	HIDROVITON/HIDRASKIN (INCI Name: Water (Aqua), Pentylene Glycol, Glycerin, Sodium Lactate, Lactic Acid, Serine, Urea, Sorbitol, Sodium Chloride, Allantoin), embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico,	emb	2		

		acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.				
130144	311	Hidróxido de potássio a 40% reativo para revelação da prova de Voges Proskauer para identificação bacteriana (frasco com 100ml).	fco	4		
7216	312	Hidróxido de sódio (em lentilhas). (emb. c/ 500 g), uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses.	emb	6		
52761	313	Hidroxietilcelulose, para uso Farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
125613	314	Hipoclorito de Sódio 10% a 12% (emb. de 5l).	emb	10		
52350	315	Hipoglós®, pomada dermatológica com tubo plástico de 45g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
130185	316	Holly solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130189	317	Honeysuckle solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130279	318	Hormônio Juvenil III (Juvenile hormone III, C16H26O3), líquido incolor, pureza HPLC ≥ 65% - 10 mg	emb	4		
32720	319	Hornbean (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
65838	320	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral gotejadora. Frasco plástico opaco de 20 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
131023	321	Ibuprofeno 400 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 400 comprimidos (embalagem múltipla); Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras	cx	2		
48307	322	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
44876	323	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
126435	324	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise, validade mínima de 12 meses. (emb. c/ 200g).	emb	2		
48500	325	Iodeto de propidio frasco com 25 mg.	fco	2		
51818	326	IODO METALOIDE, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44878	327	Iodopovidona (PVPI) (emb. c/ 500g), uso farmacêutico, com lote e validade mínima de 12 meses.	emb	16		
31417	328	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	22		
18859	329	Isopropyl-beta-D-thiogalactoside - IPTG (fco. c/ 1g).	fco	4		
125871	330	Ivermectina 1% solução injetável para uso veterinário - Frasco de 1 Litro	L	2		
57526	331	Kit completo para análise de fibras dietéticas (Total dietary fiber assay kit), com quantidade suficiente para 100 análises.	kit	4		
130990	332	Kit de detecção dual de autofagia/citotoxicidade para células aderentes.	kit	2		

130991	333	Kit de detecção ROS/superoxido celular para células aderentes e células em suspensão.	kit	2		
48321	334	Kit de ELISA completo do tipo "sanduiche" para determinação qualitativa da presença do antígeno de superfície (HBs) do vírus da hepatite B (HBsAg) - 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	8		
130156	335	Kit de ELISA para detecção de anticorpos totais contra o Treponema pallidum em soro e plasma humano para diagnóstico confirmatório de Sífilis. Composto por 1 microplaca sensibilizada com antígenos (96 poços), 1 frasco contendo controle positivo, 1 frasco contendo controle negativo, 1 frasco contendo controle Cut off, 1 frasco contendo conjugado, 1 frasco contendo solução de lavagem concentrada, 1 frasco contendo cromógeno-substrato, 1 frasco contendo solução bloqueadora e etiquetas adesivas para a microplaca. Kit para 96 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	8		
60918	336	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	2		
123413	337	Kit de imunohistoquímica (IHC) para ensaio de apoptose celular (Tunel).	kit	8		
66965	338	Kit de purificação de RNA de tecido ou cultura de célula para aplicação em transcrição reversa e PCR quantitativa (qRT-PCR). O kit deve fornecer etapa com sistema de tratamento com DNase que reduz substancialmente contaminação com DNA genômico. Purificação sem uso de fenol clorofórmio ou precipitação por etanol. O Kit deve permitir isolamento de DNA genômico e RNA da mesma amostra. Reagentes que devem ser fornecidos pelo Kit: RNA lysis buffer, RNA dilution buffer, RNA wash resolution, DNase I, MnCl2 yellow core buffer, DNase stop resolution e nuclease free water. Kit com 250 preparações.	kit	10		
126416	339	Kit de reagente para realização de teste - Capacidade de ligação do Fe (Ferro), metodologia Ferrozina. Kit com 20 testes. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
130281	340	Kit de substrato para Western blotting. Substrato quimioluminescente a base de luminol melhorado para a detecção de conjugados de peroxidase de rábano (HRP) em imunoblots. Utilizado para detectar e visualizar a presença de antígenos através de métodos fotográficos ou através de técnicas de imagiologia quimioluminescente. O kit contém 1 frasco (250 ml) de solução de peróxido e 1 frasco (250 ml) de Solução de luminol melhorado.	kit	2		
127478	341	Kit GENEAMP RNA PCR CORE. Contém MuLV Reverse Transcriptase, AmpliTaq DNA Polymerase, RNase Inhibitor, dNTPs, GeneAmp 10X PCR Buffer, solução de MgCl2, Oligo d(T)16, e Random Hexamers. Suficiente para 100 transcrições reversas.	kit	6		
24974	342	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo "O" e HIV 2 simultaneamente em soro humano,	kit	20		

		plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml, frasco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.				
52159	343	Kit Modelador e firmador – kit contém: líquido crioterápico (1 litro); Bio Lift (1 Kg); gel crioterápico (1 Kg); Argila enriquecida lifting corporal (500 g).	kit	4		
130282	344	Kit para a clonagem de produtos de PCR. Vetor pré-linearizado com bases T sobressalentes na extremidade 3' do sítio de inserção compatível com os produtos de PCRs; com promotores T7 e SP6 flanqueando uma região com sítios para múltiplas enzimas de restrição dentro da região codificadora do gene β-galactosidase; com gene de resistência a ampicilina. O kit deve incluir: 1,2 ug do vetor, 12 uL de inserto de DNA controle, 200 uL de Tampão de ligação 2x, 100 u da enzima T4 DNA ligase. Quantidade para 20 reações.	kit	2		
16380	345	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	16		
23816	346	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	2		
16281	347	Kit para contagem de bactérias heterotróficas em água (kit p/ 25 testes).	kit	8		
65020	348	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta. Kit contendo 20 testes, 20 tubos coletores de amostra com diluente de extração, instrução de uso e sensibilidade mínima de 6 µg/g de fezes. Validade mínima de 24 meses.	kit	200		
57666	349	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O', ASLO, pela metodologia de aglutinação de partículas de latex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso- 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	24		
125525	350	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
130100	351	Kit para determinação de cálcio a nível celular (FLUO 3-AM ou FLUO 4-AM), método fluorescência (kit para 20 x 96 ou 386 microplacas). Material mantido à temperatura de ≤-20°C e protegido da luz. Validade mínima de 6 meses.	kit	6		
16359	352	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimétrico (kit c/ 100 testes).	kit	14		
125524	353	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 100 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
7064	354	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		

57667	355	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso- 2ml(com tempo de reação; 2minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
44800	356	Kit para determinação de fibrinogênio. Kit com 2ml.	kit	4		
16363	357	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	10		
14506	358	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plama, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	10		
43150	359	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
48487	360	Kit para determinação de Mucoproteínas no soro, método colorimétrico (kit com 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
16375	361	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	4		
65627	362	Kit para determinação de tempo de protrombina TAP (tromboplastina cálcica de cérebro de coelho), kit para 100 determinações, com isi entre 1,00 e 1,30. Kit contendo 10 frascos de 2 ml liofilizados.	kit	24		
16376	363	Kit para determinação de transaminase oxaloacética, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	16		
16377	364	Kit para determinação de transaminase pirúvica, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	16		
5417	365	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	8		
57668	366	Kit para determinação do PCR (proteína C reativa), pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso - 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Apresentar sensibilidade de 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
10230	367	Kit para hemaglutinação indireta para doença de Chagas, incluindo controles positivo e negativo e diluente de a- mostras (Kit 96 testes). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C, (kit com 96 teste).	kit	8		
9852	368	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose), incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para	kit	16		

		uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.				
31926	369	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	4		
44146	370	Kit para revelação pelo método ABC-Peroxidase (Sistema da avidina/ biotina/peroxidase) com grande sensibilidade e pequena reação inespecífica (de fundo). Para uso em imunocitoquímica, citoquímica, hibridização in situ, blotting, Elispot, ELISA. Contendo 2ml de reagente A e 2 ml de reagente B, agentes suficientes para cerca de 500-600 cortes histológicos.	kit	10		
130120	371	Kit para síntese de cDNA de fita simples. Inclui a enzima transcriptase reversa MMLV mutante, termoestável, resistente a inibidores, com síntese rápida (10 minutos) e eficiente de fragmentos longos (até 12.3 kb), reduzida atividade de ribonuclease (RNase H), temperatura de reação: 50°C. Componentes que incluem o kit: Oligo(dT)20 (50 µM), 50 µL; Random hexamers (50 ng/µL), 250 µL; 5X RT buffer, 1 mL; 0.1 M DTT, 250 µL; 10 mM dNTP mix, 250 µL; Transcriptase Reversa (10,000 units total at 200 U/µl), 50 µL; Ribonuclease Inhibitor (40 U/µL), 100 µL; E. coli RNase H (2 U/µL), 50 µL; DEPC-treated water, 1.2 mL; Total HeLa RNA (10 ng/µL), 20 µL; Sense Control Primer (10 µM), 25 µL; Antisense Control Primer (10 µM), 25 µL.	kit	10		
20261	372	Kit simplate p/ a contagem de coliformes totais e E. Coli em alimentos, método enzimático, contendo vials com meio de cultura e placas apropriadas para inoculação e contagem (caixa c/ 25).	cx	4		
9728	373	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	8		
65842	374	Koide® 0,1 mg/ml elixir. Frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo medida. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65843	375	Koide d® 0,25 mg/5ml + 2 mg/5ml, xarope em frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo medida. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65465	376	Lacrima Plus® 1,0 mg/ml + 3,0 mg/ml, solução oftálmica. Frasco plástico transparente gotejador de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65845	377	Lacto Purga® 5 mg comprimido revestido, embalagem múltipla de 25 blisters com 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
12297	378	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	14		
51822	379	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	8		

51823	380	LANOLINA ETOXILADA A 50%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
130192	381	Larch solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
11948	382	L-Arginina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	6		
51825	383	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	38		
51826	384	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	18		
65316	385	Lauril Sulfato de Sódio, embalagem com 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
125754	386	lecitina de soja com aproximadamente 100% de fosfatidilcolina (Lipoid S 100) emb. c/ 50g.	emb	4		
24960	387	Lectina anti A1 (frasco com 5ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	fco	4		
24961	388	Lectina anti H (frasco com 5ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	fco	4		
48902	389	Lectina DBA conjugada com Biotina (frasco c/5mg)	fco	12		
65846	390	Leite de magnésia Phillips 80,95 mg/ml suspensão oral. Frasco plástico opaco de 120 ml. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
131057	391	Linoleic acid. Densidade: 0.902 g/mL at 25 °C .Ponto de Fulgor: >113 °C. Frasco 5mL.	un	2		
65848	392	Lisador® 500 mg + 5 mg + 10 mg comprimido em blister de alumínio plástico âmbar de 100 comprimidos (25x4 cápsula). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
65852	393	Loratadina 10 mg comprimido contendo 1 blister de alumínio plástico de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	40		
65851	394	Loratadina 1 mg/ml xarope em frasco de vidro âmbar de 100 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51829	395	Loratadina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	2		
130994	396	Luminol em pó ≥97% (HPLC). Frasco 25g.	fco	2		
65853	397	Magnésia Bisurada® 63,70 mg + 521,0 mg + 67,0 mg + 3,30 mg, embalagem múltipla de 20 blisters com 10 pastilhas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65858	398	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comprimido blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
6997	399	MANITOL, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no	emb	2		

		mínimo 12 meses.				
52355	400	Manteiga de cacau (formato stick-bastão ou formato de batom). Caixa com 50 unidades, contendo identificação, procedência, lote e validade, número de registro no Ministério da Saúde ou Órgão correlato.	cx	2		
26275	401	Meio de Cultura Ágar Tayer-Martin em tubos (cx c/ 8 tubos)	cx	2		
2490	402	Meio de cultura Caldo Tioglicolato (emb. c/ 100 g)	emb	10		
130175	403	Meio de cultura cromogênico em laminocultivo destinado ao isolamento e diferenciação de uropatógenos (embalagem com 50 laminocultivos).	emb	2		
51400	404	Meio de cultura, em pó, RPMI 1640 com L-glutamina, com vermelho de fenol, sem bicarbonato de sódio, sem antibiótico, para preparo de 10 litros. Embalagem com quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio.	emb	26		
130981	405	Meio de cultura Neurobasal sem soro e sem vermelho fenol para cultura de neurônios. Frasco 500 ml.	fco	8		
9746	406	Meio de Cultura Yeast Carbon Base (emb. c/ 100g).	emb	10		
130943	407	Meio DMEM (Dubelcco's Modified Eagle's Medium), alta glicose (4500 mg/L), com L-glutamina, sem bicarbonato de sódio, para cultura de células. Frasco 500 ml	fco	30		
126729	408	Meio DMEM (Dulbecco's Modified Eagle's medium), baixa glicose com glutamina e piruvato de sódio, estéril. Caixa com 10 frascos de 500 mL	cx	2		
62873	409	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	46		
51833	410	MELISSA OFFICINALIS TALO E FOLHA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65863	411	Meloxicam 15mg. Caixa com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65864	412	Meloxicam 7,5 mg. Caixa com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
23572	413	Membrana biológica reabsorvível de colágeno bovino, esté- ril, natural, liofilizado, biocompatível, não antigênico, obtido da matriz orgânica de osso cortical bovino, tama- nho médio (30x30mm).	emb	20		
23575	414	Membrana biológica reabsorvível de cortical óssea bovina descaleificada, estéril, natural, liofilizado, biocompatível, não antigênico, obtido da matriz orgânica de osso cortical bovino, tamanho médio (30x30mm).	emb	20		
51834	415	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		

52356	416	Merthiolate® 10 mg/ml solução tópica aquosa Frasco de vidro âmbar de 30 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
131059	417	Methyl butyrate. Densidade: 0.898 g/mL at 25 °C. Ponto de Fulgor: 14 °C. Frasco 100mL	fco	2		
51401	418	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente Nº 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 µL de amostra/ 2,5 mL de Reagente.	kit	10		
130193	419	Mimulus solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
51837	420	MINOXIDIL SULFATO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65870	421	Mioflex A® caixa com 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
57178	422	MIRISTATO DE ISOPROPILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
32742	423	Mitomicina C. Frasco com 2mg.	un	2		
123418	424	Mix pronto para uso em montagem de PCR convencional, concentrado 2x (PCR Master Mix). Kit contendo mistura de água nuclease-free, Mix com 50 unidades/ml de Taq DNA polimerase diluída em tampão de reação (pH 8.5), 400µM dATP, 400µM dGTP, 400µM dCTP, 400µM dTTP e 3mM MgCl2. Apresentação em 1.000 reações de 50µL por amostra.	fco	6		
51838	425	MONOESTEARATO DE GLICERINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	6		
62868	426	Monooleato de polioxietilensorbitan (Tween 80), frasco com 1L.	fco	2		
62860	427	Monooleato de sorbitan (Span 80), frasco com 1L.	fco	8		
130181	428	Mustard solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
20058	429	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	2		
65874	430	Naldecon Pack® 400 mg + (400 mg + 20 mg) + (400 mg + 4 mg) comprimido. Caixa contendo (8 + 12 + 4) unidades com 25 blísteres. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
131022	431	Naproxeno 500 mg comprimido blister de alumínio plástico de 15 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras	cx	4		
126699	432	Natrosol 250 HHR, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses (emb. c/ 500g).	emb	2		

65878	433	Nebacetin® 5,0 mg/g + 250 UI/g pomada. Bisnaga de alumínio de 15g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65880	434	Neopiridin® 1,466 mg + 10 mg. Caixa contendo 12 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	60		
65881	435	Neosaldina® 30 mg + 300 mg + 30 mg drágeas display blister de alumínio plástico de 200 drágeas (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65883	436	Neosoro® 0,5 mg/ml solução nasal em frasco plástico opaco gotejador de 30 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	40		
65970	437	Nimesulida 100 mg comprimido. Blister de 12 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	40		
29400	438	Nimesulida - comprimido de 100mg. Caixa com 12 comprimidos.	cx	20		
126433	439	Nimesulida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem com 200 gramas.	emb	2		
65308	440	Nimesulida, uso farmacêutico. Embalagem com 500 gramas.	emb	2		
32046	441	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
126434	442	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 200g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65887	443	Nistatina + óxido de zinco 100.000 ui/g + 200 mg/g, pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 60 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
32854	444	Nitrato de amônio (NH4NO3). Frasco 500g	fco	12		
65127	445	Nitrato de ferro (III) nonaidratado, 98%, reagente ACS. Frasco com 250 gramas.	fco	2		
65890	446	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 28 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
43867	447	NITRITO DE SODIO E COBALTO III PA (HEXANITROCOBALTATO) 25GR.	fco	4		
64817	448	Nitrobluetetrazolium (NBT). Embalagem com 250mg.	emb	2		
44119	449	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 100G.	fco	2		
130289	450	NP-40. Tipo Tergitol NP-40, nonil fenoxipolietoxietanol. Embalagem de 500 mL.	emb	4		
44325	451	N-(Piperidin-1-yl)-5-(4-iodophenyl)-1-(2,4-dichlorophenyl)-4-methyl-1H-pyrazole-3-carboxamide, AM251, antagonista de receptor canabinoide do tipo 1. Pureza maior ou igual a 98% (HPLC), frasco com 50mg.	fco	2		
48366	452	OLEATO DE ISODECILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico,	L	12		

		validade de no mínimo 12 meses.				
57179	453	ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
61681	454	ÓLEO DE GIRASSOL, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61546	455	Óleo de girassol. Nutre e auxilia na manutenção da vitalidade. Protege e recupera a elasticidade da pele ressecada ou com escárias, corrigindo e evitando descamações. Frasco de 120 ml.	fco	50		
60972	456	Óleo de rícino (mamona). Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 500 mL.	emb	12		
51842	457	ÓLEO DE ROSA MOSQUETA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
44219	458	ÓLEO DE SEMENTES DE UVA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51843	459	ÓLEO DE SILICONE, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
61727	460	ÓLEO MINERAL E PETROLATUM E ALCOOL LANOLINA E ALCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO CRODABASE CR2, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
12764	461	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	28		
61545	462	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele. Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.	fco	120		
65025	463	Oligo dT primer 20 ug (microgramas). Primer para síntese de cDNA.	emb	6		
32721	464	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
65895	465	Omcilon-a orabase® 1,0 mg/g, 01 bisnaga de alumínio de 10 g (omcilon - a orabase). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
44980	466	Ortovanadato de sódio, pureza > ou = 99,98%. Fórmula linear: Na3VO4. Peso Molecular: 183.91g. Frasco com 10g.	fco	2		
52760	467	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
42760	468	Oxytocin acetate slt hydrate - 5 mg	fco	2		

51893	469	PAPAÍNA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65897	470	Paracetamol 100 mg/ml suspensão oral em frasco plástico transparente de 15 ml + seringa dosadora; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65971	471	Paracetamol 200 mg/ml. Frasco plástico opaco gotejador de 15ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	40		
65972	472	Paracetamol 500 mg comprimido. Embalagem múltipla com 20 blisters de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65973	473	Paracetamol 750 mg comprimido. Embalagem múltipla com 20 blisters de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
32484	474	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	120		
18981	475	Parafina sólida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	4		
52676	476	Pastilha ou tablete efervescente de 5g a base de dicloro-s-triazinatriona de sódio (dicloroisocianurato de sódio), com aproximadamente 30% de cloro ativo, para uso na desinfecção de superfícies, artigos, alimentos (frutas, verduras e legumes) e água potável. O prazo de validade para utilização deve ser no mínimo 24 meses após o recebimento. Caixa com 50 unidades.	cx	2		
126420	477	Pastilhas de mentol, eucaliptol e timol (tipo Valda), pacote com 12g contendo lote, data de fabricação e validade.	pct	40		
67159	478	PENICILINA-G SÓDICA TESTADA EM CULTURA CELULAR (Benzylpenicillinsodium salt - C16H17N2NaO4S), para utilização R&D (Pesquisa e desenvolvimento e não farmacêutica doméstica ou outras utilizações (emb c/100g).	emb	2		
65899	479	Pepsamar® 230 mg comprimido mastigável com 100 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
130984	480	Peptídeo sintético beta-amiloide (1-42). Frasco 1mg.	fco	2		
51846	481	PHENOXIETANOL + PARABENOS, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
131060	482	PIPERAZINA - anti-helmíntico para animais: Citrato de Piperazina tetrahidratado.....28,00 g (equivalente a 36% de Piperazina Base) - Nome comercial: Proverme (embalagem com 28g).	emb	40		
7267	483	PIRITIONATO DE ZINCO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico,	emb	2		

		validade de no mínimo 12 meses.				
42897	484	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	140		
60966	485	Polietilenoglicol 1500 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000g).	emb	2		
44879	486	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	14		
130974	487	Poli-L-lisina 0,1% (p / v) em água deionizada com 0,01% de timerosal, adicionado como conservante. Frasco com 100 mL	fco	2		
67165	488	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	64		
67173	489	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	66		
130266	490	Polivinil pirrolidona, iodo ativo 1% (PVPI) degermante. em frasco de 1 Litro com bico dispensador que possibilite a conexão do pedal bomba para acionamento com o pé.	un	20		
1790	491	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	4		
65022	492	Power SYBR Green Mix para PCR quantitativa em tempo real. Caixa com 1 embalagem de 5 mL.	cx	2		
1043	493	Propilenoglicol	L	2		
60967	494	PROPILENOGLICOL embalagem de 5 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
31853	495	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
67097	496	Protetor solar facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele, FPS 60. Embalagem de 120g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
31854	497	Quina casca (cinchona succirubra) (uso farmacêutico ou grau usp) incluindo laudo de análise.	kg	4		
9732	498	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	30		
32155	499	Reagente DPD (N, N-dietil-p-fenilenodiamina) saches para dosagens unitárias das concentrações de cloro/ozônio em 5 mL de água (emb. com 100).	un	2		
51402	500	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 µL de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
123436	501	Reagente Tissue-Tek O.C.T., composto por resinas e glicóis solúveis em água, facilitando a execução de cortes a temperaturas de – 10°C ou abaixo. Frasco com 118mL	fco	12		

130151	502	Reativo Cloreto férrico a 10% para revelação da prova de fenilalanina usado em identificação bacteriana (frasco com 100ml) validade de 12 meses.	fco	2		
130186	503	Red Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
67099	504	Redutor de pH e alcalinidade para piscinas. Composição: Solução ácida de cloreto (10%) e ingredientes inertes (90%). Frasco de 1L. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	fco	100		
65923	505	Rehidrat®, pó para preparação extemporânea sabor laranja 04 envelopes de 7,625g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
126421	506	Repelente loção com 15% de DEET (NN-dietil-meta-toluamida) frasco de 100mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	10		
62833	507	Resazurina (sal sódico). Fórmula química C12H6NNaO4. Peso molecular: 251,17. Teor mínimo: 96%. Apresentação: frasco contendo 5 gramas.	fco	4		
130195	508	Rescue Remedy solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
65924	509	Resfenol® 400mg + 4mg + 4mg cápsula gelatinosa dura contendo blister de alumínio/pvc com 240 cápsulas (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
57698	510	Rhodamine phalloidin. Sonda Rodamina/faloidina, conjugada ao corante fluorescente red-orange (TRITC - Tetramethylrhodamine Isothiocyanate), utilizada para visualizar e quantificar F-actina em cortes de tecidos, cultura celular e preparações livre de células. Excitação/Emissão: 540/565nm. Frasco com 300 unidades.	un	2		
65149	511	Rutina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
51897	512	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
65926	513	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (abacaxi). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65925	514	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65927	515	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (laranja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65928	516	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
123467	517	Sal de sulfato de estreptomicina, em pó, tipo BioReagent, adequado para cultura de células. Frasco com 100g	fco	2		
70349	518	Sal moído, para gerar cloro em piscina, sem iodo (com saco com 25kg).	emb	100		

65432	519	Salonpas® emplasto grande com 2 unidades. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
52371	520	Salonpas® emplasto pequeno com 4 unidades. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
25019	521	Sangue de carneiro desfibrinado e estéril, sem anti coagulante, para ser utilizado no preparo de meio de cultura. Prazo de validade mínima de 21 dias. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e/ou número de registro no órgão responsável pela fiscalização. Embalagem com 50ml. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Entrega parcelada, conforme solicitação do requisitante. Obs. O material só será recebido, dentro do prazo máximo de 6 dias após a coleta do mesmo.	emb	20		
48308	522	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
51853	523	Sepigel 305 ou TC 305G (INCI Name: Polyacrylamide (and) C13-14 Isoparaffin (and) Laureth-7), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
9721	524	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada.	kg	2		
48468	525	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	6		
57180	526	SILICONE DC 245 VOLÁTIL (INCI Name: Cyclopentasiloxane), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65935	527	Simeticona 125mg cápsula gelatinosa mole, blister de alumínio plástico de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65936	528	Simeticona 40 mg comprimido blister de alumínio plástico transparente de 200 comprimidos; Medicamento genérico (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65937	529	Simeticona 75 mg /ml emulsão oral. Frasco plástico opaco de 15 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
126410	530	Solução à base de acetona, removedora de esmaltes, frasco de 100 mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	2		
65307	531	Solução aquosa de VASA. Frasco contendo 120 ml, sendo: Violeta de genciana 2% - 12ml; Anestésico Xylestesin - 6ml; Sacarina - 2ml; Água destilada - 100ml.	fco	22		
25060	532	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	8		
51410	533	Solução de limpeza ez cleanser WL 19 AA (100mL).	fco	2		
130150	534	Solução de LISS para redução da força iônica em testes imunohematológicos - frasco contendo 500mL.	fco	4		
44939	535	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	2		

51407	536	Solução de rinse WL 19 AA (5L).	fco	2		
64890	537	Solução de tripsina/EDTA (0.5%, 10x), sem vermelho de fenol. Frasco de 100ml.	fco	2		
69247	538	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	30		
65019	539	Solução estéril de tripsina:EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; Frasco com 500 mL.	fco	14		
51405	540	Solução lisante WL 19 (500mL).	fco	2		
26265	541	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	fco	200		
5652	542	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	200		
20378	543	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	800		
61688	544	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
61689	545	Solução padrão para condutivímetro de 146,9 Us/cm, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 1000mL).	emb	2		
123458	546	Solução reveladora ECL (enhanced chemiluminescence) para quantificação de proteínas pela técnica de western blot. Substrato de peroxidase para detecção por quimioluminescência de anticorpos marcados com horseradish peroxidase (HRP). Frasco com 250 mL	fco	4		
123430	547	Sonda FISH centromérica cromossomo 13/21 (Chromosome 13/21 Alpha Satellite). Kit com 10 testes.	kit	2		
123429	548	Sonda FISH centromérica cromossomo 1 (Chromosome 1 classical satellite). Kit com 10 testes.	kit	2		
123431	549	Sonda FISH Painting cromossomo 1 (chromosome 1 whole chromosome). Kit com 10 testes.	kit	2		
57181	550	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
130149	551	Soro Anti-Humano BLEND (Anti IgG e C3d) - frasco contendo 10mL. OBS: Material mantido à temperatura de 2° a 8°C.	fco	4		
130932	552	Soro de bezerro recém-nascido líquido para cultura celular estéril, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500mL.	fco	14		
57704	553	Soro de cabra (Goat Serum), para uso como bloqueios em imunensaios como imunocitoquímica, ELISA e	fco	4		

		Western Blotting. Embalagem com 25 ml.				
9588	554	Soro de Coombs monoespecífico (anti-gama e não gama globulinas humanas)(fco. c/ 10 ml). Material mantido à temperatura de 2° a 8°C.	fco	14		
24958	555	Soro de coombs poliespecífico(emb.com 10ml)OBS: material mantido a temperatura de 0 a 8graus	emb	4		
48250	556	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL.	fco	58		
52381	557	SPRAY MEL COM PROPOLIS 30ML, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	40		
44457	558	SSC 20x (1L)	L	6		
44461	559	Streptoavidina Peroxidase (frasco 1 gr)	fco	4		
52156	560	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existe na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	40		
52764	561	Sulfato de Mercúrio II (ICO) PA ACS. Pureza mínima 98%. Exigido laudo técnico (emb. com 100g).	emb	4		
65942	562	Sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 50 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
130983	563	Suplemente B-27 (50X) para cultura neuronal primária livre de endotoxinas. Frasco 10 ml.	fco	2		
33108	564	Supositório de glicerina, uso adulto, substancia ativa glicerina (medicamento). Caixa com 12 unidades.	cx	8		
123310	565	Suspensão aquosa estável de sílica coloidal, para polimento metalográfico contendo partículas de dióxido de silício amorfo com tamanho de 0,04 micrômetro (40 nanômetros)	L	2		
130194	566	Sweet Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
44882	567	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	16		
123299	568	Teste de aglutinação indireta para a detecção no soro de anticorpos anti-DNA de dupla fita associados com o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES). O kit composto por 1 frasco contendo uma suspensão de partículas de látex revestidas com DNA de cadeia dupla em tampão estabilizador, 01 controle positivo, 01 controle negativo, 50 bastões, cartões-teste e instruções de uso. Kit para 50 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	8		
130140	569	Teste de aglutinação indireta para a detecção no soro de anticorpos heterófilos presentes na Mononucleose Infecciosa causada pelo vírus Epstein-Barr. kit composto por 1 frasco contendo 2,0 mL de antígeno Mononucleose, 1 frasco contendo 1,0 mL do controle positivo, 1 frasco contendo 1,0 mL do controle negativo, 1 lâmina de vidro com demarcações e instruções de uso. Kit para 50 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	8		

130139	570	Teste imunocromatográfico para auxílio diagnóstico de Doença de Chagas. Composto por cassetes ou sabonetes embalados individualmente para ensaio imunocromatográfico "in vitro" para detecção qualitativa de anticorpos contra Trypanosoma cruzi em soro, plasma e sangue total humano. Kit apresenta 25 testes, um tampão para eluição da amostra e instruções de uso. Obs: o material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	8		
52155	571	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	24		
57521	572	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de β hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	36		
69628	573	Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 25 testes.	kit	4		
66899	574	Tintura de polivinil pirrolidona (PVPI) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo. (Embalagem com 1000 ml)	L	40		
66954	575	Tira reagente para medição de glicose no sangue, para glicosímetro G-TECH Free1, embalagem com 50 unidades.	emb	48		
65983	576	Tira reagente para urinálise, com 10 áreas compatível com o leitor semiautomático de tiras de urinálise. Leitura para os seguintes parâmetros: Corpos Cetônicos, Bilirrubina, PH, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Sangue, Leucócitos, Proteínas e Densidade. Sistema de proteção para evitar contaminação entre as áreas e proteção contra a interferência do ácido ascórbico. Compensação de coloração para leitura no equipamento. (frasco com 100 tiras). Validade mínima de 12 meses..	fco	8		
48524	577	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 μ l. Permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	22		
48523	578	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	20		
7533	579	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	16		
43091	580	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	8		
67102	581	Tônico facial. Não contém álcool. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Frasco de 200ml. Validade	fco	16		

		de no mínimo 12 meses.				
51819	582	TRICLOSAN (IRGASAN), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 200 g	emb	4		
131034	583	Trimethoxyphenylsilane . Densidade: 1.062 g/mL at 25 °C. Ponto de fulgor 29 °C. Frasco 250 mL.	fco	2		
123434	584	Tripsina (1:250) obtida de pâncreas suíno, pó liofilizado, adequado para cultura celular, sem EDTA, sem vermelho fenol. Frasco com 100 gramas.	fco	4		
23846	585	Trizol reagente pronto para uso, utilizado em isolamento de alta qualidade de RNA, DNA e proteínas de diversos tipos de amostras biológicas (frasco com 100ml).	fco	20		
122956	586	Tropicamida colírio 10 mg/ml – Solução oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica. Cada ml deve conter: 10 mg de tropicamida, ou seja, 0,29 mg de tropicamida por gota. Veículo constituído de: cloreto de sódio, com edetato dissódico diidratado, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml.	fco	20		
65948	587	Tylenol bebê® 100 mg. Frasco gotejador 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65950	588	Tylenol SINUS® 500 mg + 30 mg comprimido revestido. Blister de 24 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
69310	589	Uréia reagente para biologia molecular. Frasco com 100g.	fco	2		
3729	590	Uréia, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico de análise, validade mínima de 12 meses.	kg	6		
48358	591	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	34		
127400	592	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1kg, validade mínima de 12 meses.	kg	2		
44881	593	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g), validade mínima de 12 meses.	emb	18		
17229	594	Vermiculita, pó absorvente para solventes.	kg	24		
130182	595	Vervain solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
65956	596	Vick® pyrena 500 mg, pó preparação extemporânea contendo 50 envelopes de alumínio polietileno de 5g (mel e limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65957	597	Vick® Vaporub® 28,2 mg/g - 52,6 mg/g - 13,3 mg/g unguento em lata de 12g. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
131056	598	Vinyl acetate. Densidade: 0.934 g/mL at 25 °C. Ponto de Fulgor: -8 °C. Frasco 25mL.	fco	2		
131035	599	Vinyltrimethoxysilane . Densidade :0.968 g/mL at 25 °C. Ponto de fulgor 22 °C. Frasco 100mL.	fco	2		
51864	600	VITAMINA C REVESTIDA PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

131693	601	Vitamina D3, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 5 gramas.	emb	4		
127139	602	Vitamina E Oleosa, embalagem de 100ml, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
130187	603	White Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130190	604	Wild Oat solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
52766	605	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	86		
19086	606	Xilol histológico, p.a.	L	274		

OBSERVAÇÕES

- **Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo Técnico, durante a Fase de Aceitação, deverá ser enviada cópia do laudo técnico para avaliação prévia;**
 - **O não atendimento ao envio da cópia do Laudo técnico, durante a Fase de Aceitação, será interpretado como descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.**
 - **Para os itens medicamentos, o produto ofertado não poderá conter a frase “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, pois serão utilizados para a venda na Farmácia Universitária da Instituição.**
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE: FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.012353/2019-63	Instituto de Ciências da Motricidade - ICM	Prof. Adriano Prado Simão

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto(s) e faculdade(s) necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, objeto deste termo, para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 868.783,20 (Oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f)** Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;

- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k)** Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m)** Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a)** solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c)** observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)** efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e)** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f)** recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.015642/2019-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2019, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, FARMACOLÓGICO E MATÉRIA-PRIMA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 0382019–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) Os locais de entrega dos materiais serão:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e

conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2019.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: